



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : JOSUE BENTO DE ARANTES
CNPJ/CPF : 774.061.506-44

Empreendimento : Sítio Papagaio M-72.123

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Irene Rodrigues de Faria número/km 102 Bairro Pôr do Sol Cep 35574-496 Formiga - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Formiga (LAT) -20.519, (LONG) -45.4539

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 224/2023

Motivo da decisão:

Considerando o teor e os fatos e fundamentos técnicos e de controle processual trazidos no Despacho nº 144/2023/SEMAP/SUPRAM ASF-DRRA nº 144/2023 (73541105 e 73542708) e no Parecer nº 62/SEMAP/SUPRAM ASF-DRCP/2023 (73881784), decide-se pelo arquivamento do processo licenciamento de LAS RAS, em respeito ao princípio do devido processo legal, da razoável duração do processo e da legalidade, previstos no art. 5º, da Constituição Federal e com base no art. 5º, "caput", LIV, da Constituição Federal de 1988, do art. 2º e art. 50, ambos da Lei Estadual 14.184/2002, do art. 26, §5º, da Deliberação Normativa nº 217/2017 do COPAM, do art. 33, II, do Decreto Estadual nº 47.383/2018, bem como da Instrução de Serviço nº 05/2017 SISEMA, disponível em www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/3107-instrucao-de-servico-sisema-052017

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Divinópolis, 28/09/2023.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Superintendente, em 28/09/2023 09:52 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.